



ATA N.º 88

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges
Faltou o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes, o qual apresentou tempestivamente justificação, a qual foi considerada válida
Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de janeiro findo, a qual foi
aprovada por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara, na sequência do que tinha sido observado pelo Sr.
Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça na reunião anterior acerca dos indicadores
de freguesia, informou os presentes que, após contacto com o Sr. Emanuel, da empresa
SILMONDE, este informou que o fornecedor dos equipamentos utilizados nos
indicadores assumiu a responsabilidade total pelos danos e vai proceder à substituição
de todos os indicadores por outros com material mais resistente e durável
ORDEM DO DIA
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO
ABRIGO DO REGULAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
SOCIAL/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

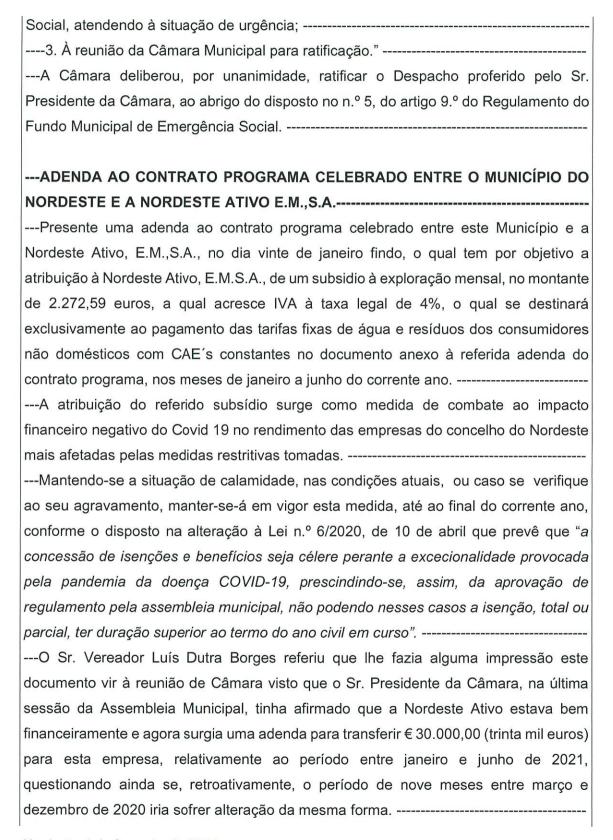
Nordeste, 1 de fevereiro de 2021



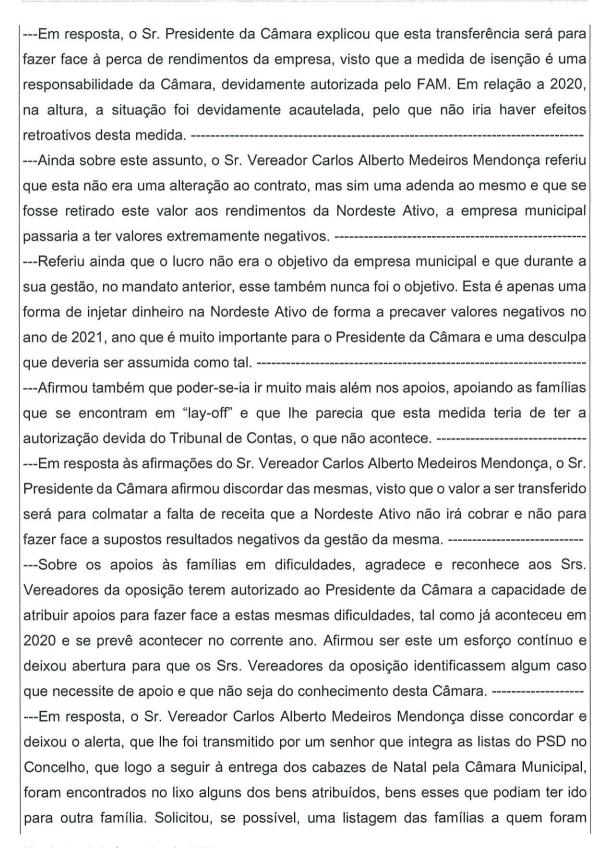
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do
Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a
munícipe Leonor da Conceição Medeiros Soares, requereu apoio destinado à resolução
da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de
Emergência Social de Nordeste
A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo
5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente
instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo
regulamento
A Sra. Leonor encontra-se em situação de carência económica, resultante de fatores
externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica),
sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º
do referido regulamento
Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base
nos fundamentos apresentados na informação social e em documento médico, anexos
à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá
beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante
de \in 300,00 (trezentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado
Regulamento, devendo ser concedido através de despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal, nos termos do preceituado no seu n.º 5 do artigo 9.º, considerando
a necessidade urgente da munícipe proceder à realização do referido exame médico e
ao fato do mesmo não ser comparticipado pelo Sistema de Saúde
A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o
montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que
a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio
À superior consideração de V. Exa."
Sobre a referida informação, o Sr. Presidente da Câmara no dia vinte e dois de janeiro
findo, proferiu o seguinte Despacho:
1. Concordo com a presente informação;
2. Atribuir o apoio ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Fundo Municipal de Emergência















entregues os cabazes bem como uma relação sobre os estabelecimentos comerciais
onde os produtos foram adquiridos
O Sr. Presidente da Câmara afirmou que, sendo verdade, era de lamentar esta
situação, referindo desconhecer a mesma, mas que iria inteirar-se desta questão,
solicitando informação sobre a zona onde tal aconteceu. Informou também que, tal como
já era feito na gestão anterior, a atribuição de cabazes era realizada com base nas
indicações das Juntas de Freguesia, dos Serviços de Ação Social do Nordeste, do Lions
Clube do Nordeste e do Gabinete de Ação Social da Câmara
O Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça referiu que tinha acontecido na
Vila do Nordeste e os bens alimentares, segundo lhe disseram, foram colocados nos
contentores que se encontram à entrada da Vila do Nordeste, questionando se poderia
ser fornecida a listagem solicitada, solicitação essa que foi confirmada pelo Sr.
Presidente da Câmara, o qual ainda referiu que desconhecia a existência de ecopontos
à entrada da Vila do Nordeste, mas iria averiguar esta situação
Após análise do presente assunto, a Câmara Municipal, tendo em conta os
fundamentos constantes na referida adenda ao contrato-programa, deliberou, por
maioria, aprovar a mesma, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º
50/2012 de 31 de agosto e submeter o documento em referência à aprovação da
Assembleia Municipal
Votou a favor o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão
Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís
Dutra Borges
O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se
encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69. °, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º
do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da
Nordeste Ativo. E.M., S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração
Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, o Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da votação do
presente assunto
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de
acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57. ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES
QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:
Aprovação de Alterações Orçamentais:
Foram aprovadas a 1.ª e 2.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como as
às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 142.550,00 (cento e
quarenta e dois mil e quinhentos cinquenta euros), € 13.500,00 (treze mil e quinhentos
euros), € 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos euros) e € 6.000,00 (seis mil euros)
A Câmara tomou conhecimento
INFORMAÇÕES DO SR. VEREADOR LUÍS JORGE BORGES FERNANDES NO
ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE
FOI SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:
<u>Licenciamento de Obras Particulares</u>
Construção de moradia e snack bar e constituição de propriedade horizontal — José
Manuel da Costa Pinhal, freguesia da Achada;
Legalização de edifício de apoio ao complexo desportivo – Junta de Freguesia de
Lomba da Fazenda;
Construção e ampliação de um edifício de apoio à lavoura – Mota Medeiros,
Unipessoal, Lda., lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste;
Construção de moradia – Judite Maria Ferreira Rodrigues, freguesia de Lomba da
Fazenda;
Construção de um armazém – João Manuel Alves Soares, lugar da Feteira Grande
freguesia de Santana
A Câmara tomou conhecimento
BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e seis de janeiro findo,
tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
Operações Orçamentais – € 1.841.658,48 (um milhão oitocentos quarenta e um mil
seiscentos cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos);







Operações Não Orçamentais – € 38.890,49 (trinta e oito mil oitocentos e noventa
euros e quarenta e nove cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu um período de intervenção aberto ao
público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado
E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr.
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para
constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim,
Katzel Terriz VIEIVA, Secretário de Apoio Pessoal
à Presidência, que a redigi e subscrevi
Λ
defund
Profeel Meniz Vieiva



